PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 446/05
Folha 002
Protocolo

Lei nº 1113 **De** 26 **de julho de 2005**

"ABRE NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – I.P.S.M., CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 285.625,00."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais em especial o que dispõe os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o que disposto na Lei Municipal nº 1.072 de 11 de janeiro de 2005, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste no valor de R$ 285.625,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) constante em detalhamento abaixo:

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de OPO
03.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de OPO
09.272.492-2002 – Assistência Previdenciária dos Segurados.
3.3.90.05-00 – Outros Benefícios Previdenciários ..... R$ 93.375,00
3.3.90.93-00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 18.750,00
TOTAL ..... R$ 112.125,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 446/05
Folha 003
Protocolo

09.272.495-2003 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas

3.3.20.01-00 – Aposentarias e Reformas ..... R$ 15.000,00
3.3.20.03-00 – Pensões ..... R$ 15.000,00
3.3.90.01-00 – Aposentadorias e Reformas ..... R$ 91.250,00
3.3.90.03-00 – Pensões ..... R$ 50.000,00
3.3.90.09-00 – Salário-Família .....R$ 2.250,00
TOTAL ..... R$ 173.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos acima mencionados terá como fonte de recursos Anulação de Dotação conforme abaixo detalhado:

03 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de OPO
03.01 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de OPO
09.272.492-2002 – Assistência Previdenciária dos Segurados.
3.1.90.09-00 – Salário-Família ..... R$ 3.375,00
3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.750,00
3.3.90.08-00 – Outros Benefícios Assistenciais ..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 112.125,00

09.272.495-2003 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas
3.1.90.01-00 – Aposentadorias e Reformas ..... R$ 91.250,00
3.1.90.03-00 – Pensões ..... R$ 50.000,00
3.1.90.09-00 – Salário-Família ..... R$ 2.250,00
3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 173.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 446/05
Folha 004
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 04 / 08 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

Segue este para Conferir
Com P.L. Original.
m, 04.08.05

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1113/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 987/05 de 07/06/05, para arquivo.

Em 08/08/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO